



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**

Ponto n.º 03

**Ata n.º 13**

2019.07.04

**FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. JOÃO BATISTA DE SERNANDE -  
PROCISSÃO DO CORPO DE DEUS – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIOS –  
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** - Presente a proposta do Senhor Vereador A.

Fernando Fernandes, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Aprovo a proposta. À reunião de  
Câmara para ratificação do presente despacho." -----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi  
tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## PROPOSTA – RATIFICAÇÃO

### PROCISSÃO DO CORPO DE DEUS PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS

**Considerando que:**

**A Fábrica da Igreja Paroquial de S. João de Sernande** pretende realizar no dia 20 de junho, a Procissão do Corpo de Deus.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

**Proponho que:**

**Mais proponho que**

A Câmara Municipal delibere **conceder** os seguintes **apoios**:

- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com o custo estimado de 33,32 €  
No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que até à data da realização do evento não irá reunir ordinariamente nem se afigura possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, proponho ao Senhor Presidente que, usando da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nesta circunstância excecional, despache no sentido da aprovação da presente proposta, sujeitando tal despacho a ratificação na primeira reunião que ocorrer após a data do despacho.

Felgueiras, 17 de junho de 2019

O Vereador do Pelouro,

(A Fernando Fernandes)

**Aprovo a proposta.**

**À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho,**

Felgueiras, 17 de junho de 2019

O Presidente,

(Nuno Fonseca)



Fábrica da Igreja Paroquial de S. João Baptista de Sernande

NIF: 501589007

Contato: 964229796

padremanuel.ferreira1972@gmail.com

Sernande, 05 de junho de 2019

Ex. mo Senhor Presidente  
da Câmara Municipal de Felgueiras  
Sr. Nuno Fonseca

Assunto: Pedido de apoio para a Procissão do Corpo de Deus ao Nicho da Nª Sra. de Fátima

Vem a Fábrica da Igreja Paroquial de S. João Baptista de Sernande, na pessoa do Sr. Pe Manuel Joaquim Costa Ferreira, pároco desta Paróquia, junto de Vossa Excelência solicitar o apoio dessa autarquia para a realização da Procissão do Corpo de Deus com as Crianças da 1ª Comunhão e seus pais a ter lugar no próximo dia 20 de junho de 2019 pelas 12:00h. Assim e atendendo às nossas necessidades somos convidados a solicitar a essa autarquia que disponibilize a presença e a colaboração de 3 agentes da Policia Municipal ou 3 agentes da GNR para controlar o trânsito na Procissão do Corpo de Deus ao Nicho de Nossa Senhora de Fátima e regresso à igreja.

Aproveitamos desde já a oportunidade para convidar Vossa Excelência a que nos associe participando nesta Procissão do Corpo de Deus.

Os melhores cumprimentos;

O Pároco  
  
  
(Pe. Manuel Joaquim Costa Ferreira)



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

<b>Ex.mo Senhor Vereador Fernando Fernandes</b>	<b>DESPACHO</b>  <b>AUTORIZADO.</b>  Felgueiras, 14 de Junho de 2019 O Vice-Presidente  _____ (A Fernando Fernandes)
<b>Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial de S. João Batista de Sernande.</b> <b>Data Evento: 20.Junho.2019</b> <b>ASSUNTOS: Procissão do Corpo de Deus com as crianças da 1ª Comunhão.</b> <b>MISSÃO: Apoio em regularização de trânsito</b> <b>REFº: NIPG 15288/19</b>	

Relativamente ao assunto em título, cumpre informar:

- A PM não vê inconveniente do ponto de vista do interesse público do trânsito.
- A Entidade Organizadora, deverá requerer, junto da GNR do Posto Territorial local, o parecer nos termos da alínea a), nº 2 do artº 7º do DR. N.º 2A/2005 de 24 de Março.
- A Entidade Organizadora, deverá garantir a presença do Órgão de Polícia Criminal do Posto Territorial local, quer para a manutenção da segurança, ordem e tranquilidade públicas, bem como para a regularização de trânsito, sempre que ocorram cortes/condicionamento ou desvios de trânsito.
- Porque não ocorre corte efetivo com desvios de trânsito, não haverá lugar á elaboração de Edital,
- O acompanhamento em regularização de trânsito, no horário pretendido será possível com a equipa de piquete, (apenas 2 agentes) a quem será solicitado horário das 07h00 ás 14h00, com um custo aproximado de 33.32€

À Superior Consideração de V. Ex.ª.

Felgueiras, 14 de Junho de 2019

O Agente Graduado Principal

*Inácio Almeida*  
(Inácio Almeida)



S.  R.



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

a) COMANDO TERRITORIAL DO PORTO  
b) DESTACAMENTO TERRITORIAL DE FELGUEIRAS

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
PRESIDENTE DA FÁBRICA DA IGREJA  
PAROQUIAL DE S. JOÃO  
BAPTISTA DE SERNANDE

S/ referência	S/ comunicação	N/ referência	Data
		Nº. 1286211-201906- CTer Porto Pº. 300.10.04	18-06-2019

**ASSUNTO: PARECER SOBRE EVENTOS NA VIA PUBLICA**

Evento – **PROCISÃO DO CORPO DE DEUS AO NICHU DA N.ª SR.ª DE FÁTIMA**

Entidade organizadora – **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. JOÃO BAPTISTA DE SERNANDE**

Data de realização – **20 DE JUNHO DE 2019, PELAS 12H00.**

Satisfazendo o solicitado no documento em referência, sobre evento em apreço, informo V. Ex<sup>a</sup>. que deverão ser observados os condicionalismos abaixo indicados:

- O itinerário está em condições de ser aprovado.
- Os Participantes e demais intervenientes, deverão cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar, devendo ocupar apenas uma faixa de rodagem – a destinada ao sentido de trânsito.
- Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados.
- Eventuais flores, símbolos, artefactos ou quaisquer outros utensílios colocados na via publica deverão ser retirados imediatamente após o seu término.
- O evento deverá ser devidamente acompanhado por forças necessárias, efetuando-se a requisição no Comando do Posto da GNR de Felgueiras ou na sede da Policia Administrativa do Município.
- Caso a entidade organizadora, solicite a presença desta força de segurança, a requisição deverá ser realizada de modo atempado, cumprindo-se o serviço, dada a exclusividade desejável, em regime remunerado.
- Integrand o evento o conceito de Espetáculo de natureza Artística, deve o Promotor adotar os devidos procedimentos administrativos.
- As informações colocadas na via relacionadas com a realização do evento devem ser retiradas imediatamente após o término do evento.
- Deve o Promotor do Espetáculo de Natureza Artística garantir que se encontrem reunidas as condições de segurança e ordem pública adequadas à realização de cada espetáculo.
- Pelo acima exposto é parecer desta entidade de que **não há inconveniente** para a realização dos referidos eventos, desde que sejam cumpridos todos os requisitos anteriormente mencionados.

Com os melhores cumprimentos,

**O COMANDANTE DO DESTACAMENTO**

Nasser  
Costa  
Zidane

Assinado de forma  
digital por Nasser  
Costa Zidane  
Dados: 2019.06.19  
15:34:20 +01'00'

**Nasser Costa Zidane**

**Capitão**

- a) Unidade;
- b) Subunidade